



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 101/2020

*ALTERA FONTE DE RECURSOS DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2020.*

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30 da Lei Municipal nº 1.314/2019, de 11 de setembro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2020, na forma do demonstrativo anexo ao presente Decreto, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 101-101/2020
Foi publicado nesta data no mural cce.º.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 31/03/2020
Responsáveis B

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO DO DECRETO 101/2020

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS

Projeto / Atividade/Operação Especial:	2.821 Manutenção do Setor de Inspeção e de Saúde			
Elemento de Despesa	SALDO DA DOTAÇÃO	Fonte Atual	Nova Fonte	Valor Alterado
3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 157,75	0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	4502 - Vigilância em Saúde	R\$ 0,00